



LEI MUNICIPAL N.º 702/2019.

**DISPOE SOBRE A CRIAÇÃO
DA VILA DOM CONSTANTINO
NA ZONA URBANA DO
MUNICÍPIO DE GIRAU DO
PONCIANO, DEFINE LIMITES
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

Faço saber que a Câmara Municipal de Girau do Ponciano, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a Vila Dom Constantino, no Bairro Alto do Cruzeiro, na Zona Urbana do Município de Girau do Ponciano-Alagoas.

Art.2º - A vila criada tem início na AL-487 que dá acesso a Traipu-AL, (lado esquerdo), seguindo até o alto do Morro da Santa Cruz da Boa Vista.

Art.3º - A Vila Dom Constantino conta com 03 ruas, sendo 01 (uma) na vertical e 02 (duas) na horizontal dentro de seus limites territoriais.

Art.4º - Deverá ser regulamentado por lei a denominação das ruas e logradouros da Vila Dom Constantino, no prazo de 30 dias da publicação desta lei.

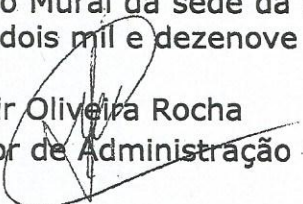
Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Girau do Ponciano/AL, 12 de abril de 2019.


David Ramos de Barros
Prefeito


Tedson France Pereira
Secretário de Mun. Gestão Pública

A presente Lei foi, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e publicada no Mural da sede da Prefeitura, aos doze (12) dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove (2019).


Jair Oliveira Rocha
Diretor de Administração